



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19 e 20, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48300.001614/2018-98, resolve:

Art. 1º As declarações de Necessidades, de que trata a Portaria MME nº 317, de 31 de julho de 2018, deverão ser ratificadas ou retificadas até o dia 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.11.2018 - Seção 1.